

Carta de S. Ex.^a p.^a o G.^{or} do Paraguay.

Muy Senhor meu: — Recebo com m.^{to} gosto a estimadissima de V.Sr.^a de 12 de julho deste presente ano de 1769 em resposta da que a V.Sr.^a escrevi em 18 de Ag.^{to} do ano proximo passado; e depois de estimar as boas not.^{as} q' V.Sr.^a me participa de bom estado e contervançam de sua saude e vida, confirmo a V.Sr.^a em tudo q.^{to} tenho adiantado na minha antecedente, certificando de q.^{to} meu animo hé e será sempre de manter a pas e união entre os subditos desta e dessa Capitania na mesma forma q' sussiste entre as duas Córtes dos nossos Augusticimos Soberanos, por me recomendarem aSim as respectivas ordens de q' estou encarregado, e q' protesto observar religiozam.^{te} em tudo quanto estiver da m.^a p.^{te}. Nesta certeza não pode V.Sr.^a ter o minimo cuidado p.^{lo} q' toca ao cheffe de bandr.^a João Martins Barros, seg.^{do} o estado prezente, porque tendo sido compelido a eSas imediaçoins p.^{las} urgencias já referidas, não se ocupa o seu animo de outro intento mais, q' de refazerce do nesr.^o p.^a a sua gente sem que cauze o minimo deterim.^{to} nem aos habitantes dessa provincia, nem a couza algua q' toque as suas depend.^{as}. Isto suposto logo immediatam.^{te} houvera eu procurado tomar todas as medidas p.^a obrigar ao sobred.^o cheffe da Bandr.^a Barros a retirarce deSas vezinhanssas com toda sua gente, nem poderia haver a menor duvida se V.Sr.^a p.^{la} sua p.^{te} logo no principio não movesse a considerar a importante questão sobre o Dominio das terras em que elle fez o seu estabelecimento; duvida q' eu não poderia rezolver de mim mesmo sem deterim.^{to} das Razoins q' ha da p.^{te} de meu Augusticimo Soberano sobre a posse das referidas Terras, porque como V.Sr.^a judiciozam.^{te} dis na sua Carta, nem Eu nem V.Sr.^a temos



faculdade p.^a decidir em tam grave aSunto. Por cujo motivo hé importante averiguar mais estreytam.^{to} a natureza das sobred.^{as} Terras p.^a q' sobre este claro conhecim.^{to} se tomem aquellas justas e pasificas rezoluzoins q' pede hû decernimento tam importante; pois se outra sorte será mayor o cercuito do tempo, ou mais ariscadas as consequencias em todo outro qualq.^r emp.^o em q' si entre.

Emq.^{to} a jornada da villa Alva: Nem imputou-se a mim o conhecim.^{to} dos crimes, q' elle e seus Socios cometerão, nem devo impedir-lhes o azillo q' hé comum a todos os criminozos, q' passam a diversos Reynos: Isto mesmo tem V.Sr.^a praticado com os refugiados desta Capitania e com os dezertores do ARoyal de Barros, q' se passaram a essa banda; e o mesmo tem obrado com menos justissa a resp.^{to} dos escravos fugidos, negando a intrega delles a seus Senhores: Nem aquella ida indica misterio algum, nem pode dar motivo á minima desconfiasssa, porq' suposto a boa harmonia do q' gozamos no tempo presente, ninguem houvera de favorecer qualq.^r intento, q' fosse prejudicial, ou perturbativo da pas e tranquillid.^o dessa Prov.^a por effeito das superiores ordens q' a V.Sr.^a tenho referido.

E tornando ao nosso ponto: as sobred.^{as} terras em q' está situado o cheffe Barros, ou ham de ser de Portugal ou de Espanha, porque entre os dous respectivos Monarchas está dividido o Imperio do Novo Mundo. De Espanha hé manifesto q' não, porque nunca tiverão uzo dellas, mas sim os Portuguezes: E sem nos valermos dos dois mencionados Tratados de Lemites, estipulado, e abolido, digo q' aSim antes como depois dos sobred.^{os} sempre forão aquellas terras irrefragavelm.^{to} de Portugal, nem consta q' os subditos dessa Provincia uzassem nunca, nem da navegação daquelles Rios, nem da frequencia daquelles



certains, porque sempre este uzo pertenceo aos habitantes desta Cap.^{nia} q' a m.^{tos} anos os navegão, e costumão vadear, de q' sam inniguaveis testemunhas as mesmas estorias dessa Provincia, e os continuados factos com que se tem conservado esta posse sem nunca haver a menor contradição: Isto mesmo hé manifesto aos habitantes q' V.S.^a governa: Isto mesmo confeçarão os comisr.^{os} de V.Sr.^a na prezença de todo o ARoyal dizendo: — *Viva El-Rey de Portugal pois estamos nas suas terras.*”

Vamos ao Tratado de Lemites: quem renuncia o direyto q' alega ter á algũa couza supoem e confessa a posse da couza renunciada na p.^{te} contraria; pois aSim como a Coroa Portugueza renunciava p.^{lo} referido Tratado o direyto q' tinha as ilhas felipinas de que está de posse a Coroa de Espanha, a qual antes do referido Tratado as estava posuhindo, como depois delle abollido as ficou conservando: o mesmo sucede contraditoriamente pello que pertence a renuncia do direyto, q' a coroa de espanha alegava ter a todas as terras possuidas pelos Portuguezes na America Meridional ao ocidente da linha devizoria, cujas Terras sam as mesmas de que se trata, as quaes antes do tratado referido ja dellas estavam de posse os Portuguezes, no Tratado lhe foram adjudicadas demarcandoçe pellos celebres, e conhecidos Marcos devidentes, e depois de anulados lhe ficarão pertencendo na forma da antecedente posse em q' se estão atualm.^{to} conservando.

Não sei q' se de mais clara razão mas p.^a q' me não fique a menor duvida, quero ouvir as razoins q' a V.Sr.^a se oferecem sobre este ponto; porque ainda q' não tenho poderes p.^a questionalo, e decidillo, devo partecipalo com os fundam.^{tos} pedidos. Já V.Sr.^a vê q' ainda q' eu dez.^o condecender em tudo com a vont.^o de V.Sr.^a, o não posso fazer neste p.^{ar} em-



quanto subsistirem duvidas superiores ao meu dicerimento, e espero da benevolencia de V.Sr.^a queira de sua p.^{te} prestarçe a toda a reciporça e boa correspond.^a q' existe entre os vassallos de hũa, e outra Coroa p.^a que não embarçe ou deficulte mais este neg.^{cio}, e se possa terminar com aquella positiva deliberação q' pedem os estreytos vincullos de amizade, e parentesco com que se unem os nossos Augusticimos Soberanos, e a qual nos obrigam as reciporças, e reiteradas ordens q' temos de conservar a mesma pas, e união entre os respectivos vassallos de hũa, e outra Coroa, q' nos estão confiados. A pessoa de V.Sr.^a venero com obzequiozo rendimento cuja vida felicite Deos m.^s an.^s

S. P.^{lo} 21 de 9br.^o de 1769. — B. as M. de V.Sr.^a seu mais atento e seguro serv.^{or}

D. Luiz Antonio de Souza.

S.^r D. Carllos Morphy.

Instrossão Ultima.

1.^a

Que o G.^{or} e Cap.^m gen.^{al} de S. Paulo tem as mais apertadas ordens p.^a conservar hũa intima amizade, e conrespond.^a com os vassallos de S. Mag.^e Catolica, em virtude dos estreytos vinculos de aliança, parentesco, e mutuos emteresses q' subcistem entre os Augusticimos Monarchas de hũa, e outra Coroa, o que quer inviolavelm.^{to} se observe e de sua p.^{te} aSim o protesta cumprir.

2.^a

E para satisfazer de algum modo aos genios intrepidos dos Paulistas, que sempre forão absolutos, e indomitos no seu proceder, vendosse obrig.^o a conde-

